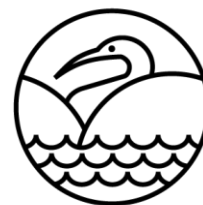




Município de Ilha Comprida

Estância Balneária



PROJETO DE LEI N.º 103,
DE 04 DE SETEMBRO DE 2018.

AUTORIZA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO A
PROCEDER COM A ABERTURA DE CRÉDITO
ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Ilha Comprida, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º - Fica a Contabilidade Municipal, autorizada a proceder com a Abertura de Crédito Adicional Suplementar, na importância de R\$ 470.000,00 (quatrocentos e setenta mil reais), distribuídos nas seguintes dotações:

02	EXECUTIVO	
02.09	DEPTO. DE EDUCAÇÃO	
02.09.01	Departamento de Educação	
12.361.0019.2057.0000	Manutenção das Atividades de Ensino	
3.3.90.30.00	Material de Consumo	270.000,00
Ficha 316		
02	EXECUTIVO	
02.09	DEPTO. DE EDUCAÇÃO	
02.09.01	Departamento de Educação	
12.361.0019.2057.0000	Manutenção das Atividades de Ensino	
3.1.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	200.000,00
Ficha 319		
	TOTAL	R\$ 470.000,00

Art. 2º - O recurso necessário ao atendimento das dotações acima serão cobertos com recursos provenientes de anulação parcial da seguinte dotação:

02	EXECUTIVO	
02.09	DEPTO. DE EDUCAÇÃO	
02.09.01	Departamento de Educação	
12.361.0019.2057.0000	Manutenção das Atividades de Ensino	
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	470.000,00
Ficha 321.		
	TOTAL	R\$ 470.000,00

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

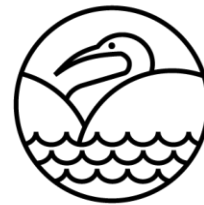
GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE ILHA COMPRIDA, EM 04 DE SETEMBRO DE 2018.

GERALDINO BARBOSA DE OLIVEIRA JUNIOR
Prefeito Municipal



Município de Ilha Comprida

Estância Balneária



MENSAGEM

OF. GP. N° 103/2018

Ilha Comprida, 04 de setembro de 2018.

Senhor Presidente
Nobres Vereadores,

É com imensa satisfação, com nossos respeitosos e cordiais cumprimentos, que passamos às mãos de Vossas Excelências, o incluso Projeto de Lei, que **AUTORIZA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO A PROCEDER COM A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O recurso necessário ao atendimento das dotações será coberto com recursos provenientes de anulação parcial de dotação.

Diante do exposto, queremos solicitar aos Nobres Vereadores, que o Projeto de Lei submetido através da presente, seja apreciado e aprovado por essa Colenda Casa de Leis, em caráter de urgência.

GERALDINO BARBOSA DE OLIVEIRA JUNIOR
Prefeito Municipal

Ao Exmo. Senhor
MAURISFRAN SANTOS DO NASCIMENTO
DD. Presidente da Câmara Municipal de
ILHA COMPRIDA/SP